Decreto Legislativo nº 012/2002
Data : 24 de dezembro de 2002
Ementa : Concede licença ao Prefeito Municipal para gozo de férias.

FAÇO SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedida licença ao Prefeito Municipal, para gozo de férias, no período de 06 de janeiro a 03 de fevereiro de 2003.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE, 24 de dezembro de 2002.

Italo Fernando Fumagali
Presidente

Nilson Erno Hachmann
1º Secretário